



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.021 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CELESTE ESPORTE CLUBE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CELESTE ESPORTE CLUBE, para fins de direito, com sede nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*  
\*/\*\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.451 DE 12/10/1980.